



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**- ATA DA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 28/11/2019**

28/02/2020

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, no Auditório da Casa das Artes, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, sob a presidência de Francisco Rodrigues de Araújo, secretariado pelos senhores Manuel Caldas Brito e António Amorim Lima, primeiro e segundo secretários, respetivamente. -----

CHAMADA - à chamada, que se efetuou às dezassete horas, por falta de quórum à hora marcada para o início da sessão (dezasseis horas e trinta minutos), responderam sessenta e quatro membros da Assembleia Municipal. -----

JUSTIFICAÇÕES DE FALTA - apresentaram justificação de falta, que foi aceite, os senhores Celine Caridade Morais, David Manuel Rodrigues Ferreira Gomes, Elisa Pereira Silva, Luís Miguel Esteves Fernandes, Oliveiros Pereira Pedreira, Nelson Almeida Fernandes, Porfírio Fernandes Dias, Maria do Céu de Brito Sousa e Susana Maria Melo Amorim. -----

Tendo-se procedido ao registo magnético da sessão, e verificando-se estar o mesmo em boas condições, nesta ata apenas se faz referência às intervenções ocorridas. -----

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE: - não houve inscrições para discussão do projeto da ata, vindo o mesmo a ser **aprovado, por maioria, com duas abstenções** - Jorge Lage e Fernanda Cerqueira. -----

INFORMAÇÕES E CORRESPONDÊNCIA: - o Senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento de que as senhoras Maria Emília e Sousa Cerqueira e Angélica Leite da Costa Ferreira, do Grupo Municipal do PSD, bem como o Senhor Romão Paulo Amorim Fernandes de Araújo, do Grupo Municipal da CDU, solicitaram substituição por ausência temporária inferior a trinta dias, tendo sido convocados para os substituir nesta sessão os senhores Oliveiros Pereira Pedreira, José Carlos Ferreira Cerqueira e Maria do Céu de Brito Sousa. -----

Referiu também que o Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão - João Alves de Oliveira - comunicou que seria substituído nesta sessão pela Secretária - Rosa Maria Martins Amorim Brito. -----

Informou sobre a correspondência recebida desde a última sessão, declarando-a à disposição de quem pretendesse consultá-la. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervieram os senhores Vítor Sousa (PS) - *Anexos 1 e 6*, João Carlos Barbosa - *Anexo 2*, António Maria Sousa, Filipe Leite (PDR), Fernando Fonseca (CDS/PP) - *Anexo 3*, Manuel Alberto Leiras (PSD) - *Anexo 4*, Sandra Barreira (CDU) - *Anexo 5*, Rui Aguiam, Álvaro Amorim (CDS/PP) e Presidente da Câmara. -----

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Professor Diogo Pinto de Freitas do Amaral**, "... académico, escritor, político, homem da Europa e do Mundo..." (*Anexo 1*), apresentado pelo Grupo Municipal do PS e subscrito pelos Grupos do PSD, CDS/PP e PDR. -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Figueiras da Silva**, antigo Tesoureiro da Junta de Freguesia de Cabreiro (*Anexo 2*), apresentado pelo Grupo Municipal do PSD e subscrito pelos Grupos do PS e do CDS/PP. -----

- **Aprovada, por unanimidade, recomendação ao Executivo Municipal para que tome as medidas necessárias para proteger e preservar o património cultural do concelho, com especial destaque para os espigueiros** (*Anexo 5*), apresentado pelo Grupo Municipal da CDU. -----

Expressou declaração de voto o Senhor Jorge Lage (PS). -----

- **Aprovada, por maioria com o voto contra de Rui Aguiam e três abstenções** - Helena Silva, Manuel Alberto Leiras e Sérgio Rodrigues, **recomendação ao Executivo Municipal para criação, em sede de Conselho Municipal de Turismo, de uma ferramenta de avaliação dos eventos de promoção turística apoiados por verbas municipais** (*Anexo 6*), apresentada pelo Grupo Municipal do PS. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO UM - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXECUTIVO: - previamente distribuído por escrito, na forma habitual, o Relatório fica arquivado nos documentos que fazem parte desta ata. -----

Intervieram os senhores João Simões (PS) - *Anexo 7*, Céu Rodrigues (CDS/PP), Sandra Barreira (CDU), Sandrina Gonçalves (PS) - *Anexo 8* e Presidente da Câmara. -----

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PONTO DOIS – PROPOSTA DA 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ (3ª REVISÃO): - o Senhor Presidente da Câmara informou que, concluído o período de discussão pública, este projeto foi aprovado pela Câmara Municipal e era submetido a deliberação da Assembleia Municipal, conforme disposto nos artigos 89º - nº 6 e 90º - nº 1 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio. -----

Intervio o Senhor João Simões (PS) – *Anexo 9*. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da “2ª alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô – 3ª Revisão”, em conformidade com o disposto no artigo 90º - nº 1 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, e no artigo 25º - alínea h) do nº 1 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO TRÊS – PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ASSOCIATIVISMO: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, na sequência da deliberação camarária do passado dia doze de junho, o projeto de Regulamento do Conselho Municipal do Associativismo foi submetido a um período de discussão pública pelo prazo de trinta dias úteis (de oito de agosto a dezanove de setembro de dois mil e dezanove), nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido publicado na 2ª Série do Diário da República, nº 150, de 7 de agosto de 2019, através do Edital nº 912/2019. Salientou que durante esse período não foi registada qualquer sugestão, pelo que o projeto foi aprovado pela Câmara e era submetido à apreciação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Intervieram os senhores João Simões (PS) – *Anexo 10* – e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com o voto contra de Rui Aguiam, e em conformidade com o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o projeto de “Regulamento do Conselho Municipal do Associativismo, tendo considerado o seguinte aditamento, proposto pelo Grupo Municipal do Partido Socialista (*Anexo 10*): -----

Artigo 6º ... -----

f) Membros observadores, sem direito a voto -----

1 – Membros da comunidade arcuense, propostos e aprovados em Plenário do Conselho Municipal do Associativismo, que se tenham destacado no movimento associativo juvenil, recreativo, cultural ou desportivo. -----

2 – Um membro por Associação ou outra agremiação, em Portugal ou na Diáspora estrangeira, cuja missão inclua a preservação dos laços com Arcos de Valdevez, promoção da sua cultura e história, preservação das suas raízes e tradições.” -----

Expressaram declaração de voto os senhores Rui Aguiam e António Maria Sousa. -----

PONTO QUATRO – PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA DOIS MIL E VINTE: - o Senhor Presidente da Câmara informou que a proposta do Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e vinte, elaborada em conformidade com o disposto nos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e na alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, contempla cinco lugares correspondentes ao pessoal dirigente em comissão de serviço; trezentos e sete lugares que se encontram preenchidos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; um posto de trabalho que vagou em dois mil e dezanove por aposentação; quatro postos de trabalho a ocupar através de recrutamento (procedimento concursal); dezanove postos de trabalho a ocupar através de mobilidade e um posto de trabalho a ocupar através de mobilidade de outro órgão para o Município. -----

Intervieram os senhores Madalena Alves Pereira (PS) e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com quatro abstenções – Alexandra Esteves, João Simões, Madalena Alves Pereira e Sandrina Gonçalves – aprovar a proposta de Mapa de Pessoal do Município para 2020 (dois mil e vinte), nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no nº 4 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Ausentaram-se durante a discussão deste ponto os senhores Artur Anselmo Gomes Antunes da Silva, Eugénio Eduardo Rodrigues Coutinho Fernandes e Fernando João Fernandes Fonseca. -----

Expressou declaração de voto a Senhora Madalena Alves Pereira. -----

PONTO CINCO – PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA DOIS MIL E VINTE: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, a exemplo dos anos anteriores e em conformidade com o previsto no artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, e no nº 2 do artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Arcos de Valdevez, aprovado pela Assembleia Municipal a trinta de abril de dois mil e dez, o valor das taxas estabelecidas nos respetivos regulamentos de criação pode ser atualizado de acordo com a taxa de inflação e que, no passado mês de outubro, esta foi de 0,41% (zero vírgula quarenta e um por cento). Acrescentou que a aplicação desta representaria um aumento residual de receitas municipais, que poderá ser recuperado com uma gestão mais eficiente das receitas municipais, pelo que se propunha não proceder a qualquer atualização das taxas previstas nos Regulamentos Municipais de Liquidação e Cobrança das Taxas Municipais para dois mil e vinte, contribuindo assim para a diminuição da carga fiscal e aumento da disponibilidade dos orçamentos das famílias e das empresas. -----

Intervieram os senhores Álvaro Amorim (CDS/PP), Madalena Alves Pereira (PS) – *Anexo 11* – e Presidente da Câmara. -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de não atualização das taxas municipais para 2020 (dois mil e vinte), nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

PONTO SEIS – PROPOSTA DE REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO / COMUNICAÇÃO PRÉVIA / AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO PARA DOIS MIL E VINTE: - o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que, com o objetivo de facilitar o relacionamento entre os empreendedores/agentes económicos e o Município, a Câmara Municipal tem em vigor, desde dois mil e catorze, o procedimento denominado “Via Verde – Apoio ao Empreendedor”, tendo sido também criado um incentivo de natureza tributária relativamente às operações urbanísticas ligadas ao desenvolvimento de atividades económicas, traduzido na redução das taxas municipais devidas pelo licenciamento da construção e pela autorização da utilização dos edifícios. Salientou que, mantendo-se todos os pressupostos, propunha que se mantivesse também a **redução de 50% (cinquenta por cento)** do valor das taxas municipais em vigor, a aplicar aos seguintes processos que derem entrada na Câmara Municipal ou sejam objeto da prática de licenciamento / admissão da comunicação prévia / autorização administrativa das operações urbanísticas entre um de janeiro e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte: -----

- Licenciamento / comunicação prévia e respetiva autorização de utilização dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços; -----

- Autorizações ou autorizações conjuntas previstas no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração; -----

- Atos do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município. -----

Intervieram os senhores Álvaro Amorim (CDS/PP) – *Anexo 12*, Madalena Alves Pereira (PS) – *Anexo 13* e Presidente da Câmara. -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das taxas municipais relativas a comunicação prévia, licenciamento e respetiva autorização de utilização dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços, bem como às autorizações ou autorizações conjuntas previstas no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração e aos atos do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município, que derem entrada ou sejam objeto da prática do ato de licenciamento / admissão da comunicação prévia / autorização administrativa das operações urbanísticas em 2020 (dois mil e vinte), nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

PONTO SETE – PROPOSTA DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DEVIDAS PELOS FEIRANTES E DE OCUPAÇÃO DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL PARA DOIS MIL E VINTE: - o Senhor Presidente da Câmara propôs que se mantivesse a redução temporária das taxas municipais devidas pela ocupação de terrado no recinto da Feira Quinzenal e no Mercado Municipal, para vigorar de um janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, com uma diminuição da taxa por metro quadrado de dois duodécimos (2/12) da taxa anual, passando o valor a pagar pelos ocupantes efetivos e acidentais

do recinto da Feira Quinzenal e pelos ocupantes do terrado do Mercado Municipal, de € 13,86 (treze euros e oitenta e seis cêntimos) para **€11,55 (onze euros e cinquenta e cinco cêntimos)**. -----

Intervieram a Senhora Alexandra Esteves (PS) – Anexo 14 e o Senhor Presidente da Câmara. ----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de redução temporária de dois duodécimos das taxas devidas pelos feirantes e de ocupação do terrado do Mercado Municipal, passando o valor por metro quadrado para € 11,55 (onze euros e cinquenta e cinco cêntimos) a vigorar de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, em conformidade com o disposto no nº 1 - alínea b) do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

PONTO OITO – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA DOIS MIL E VINTE: - o Senhor Presidente da Câmara informou que, até final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, deve ser aprovado o percentual da TMDP, não podendo este ultrapassar os 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), conforme previsto no nº 2 alínea b) do art.º 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas). Salientou que, atualmente, as empresas que oferecem redes de serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo pagamento desta taxa, propondo que seja aprovado o percentual de **0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento)**, valor idêntico ao dos anos anteriores, para aplicação no ano de dois mil e vinte. -----

Não houve intervenções. -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de dois mil e vinte, em 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), em conformidade com o disposto no artigo 106º nº 2 da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações posteriores, e na alínea b) do nº 1 do artigo 25º - Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.** -----

PONTO NOVE – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA EM DOIS MIL E VINTE: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, conforme previsto no nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo D.L. nº 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do nº 1 do mesmo artigo, isto é, de 0,3% a 0,45% para os prédios urbanos. -----

Acrescentou que, tendo em vista o cumprimento do disposto nas alíneas d) do nº 1 do artigo 25º e ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propunha a aprovação das Taxas do IMI sobre os imóveis classificados de prédios urbanos existentes no Município de Arcos de Valdevez, a liquidar e a cobrar no ano de dois mil e dezanove, nos termos dos artigos 1º e 112º do CIMI, pelas seguintes percentagens: -----

a) **Fixação da taxa de IMI dos Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI em 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento);** -----

b) **Minoração de 30%** (trinta por cento) da taxa de IMI, nos termos do nº 6 do mesmo artigo 112.º do CIMI, **a aplicar aos imóveis recuperados** na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho, no núcleo urbano da vila de Soajo, no núcleo central de Ermelo e na área da paisagem cultural de Sistelo; -----

c) **Minoração de 20%** (vinte por cento) da taxa de IMI, nos termos do nº 7 do mesmo artigo 112.º do CIMI, **a aplicar aos prédios recuperados para arrendamento** na área da Sede do Concelho, no núcleo urbano da vila de Soajo, no núcleo central de Ermelo e na área da paisagem cultural de Sistelo; ----

d) **Majoração de 30%** (trinta por cento), admitida no nº 8 do artigo 112.º do CIMI, **a aplicar a prédios urbanos degradados**, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, localizados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho, no núcleo urbano da vila de Soajo, no núcleo central de Ermelo e na área da paisagem cultural de Sistelo; -----

e) **Redução de 50%** (cinquenta por cento) da taxa do imposto, prevista no nº 12 do artigo 112º do CIMI, **a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural**, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela isenção a que se refere a alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

Intervieram os senhores Madalena Alves Pereira (PS), Céu Rodrigues (CDS/PP) – *Anexo 15*, Helena Silva (PSD) – *Anexo 16*, Sandra Barreira (CDU) e Presidente da Câmara. -----

- **A Assembleia deliberou, por maioria com doze votos contra** – Sandra Barreira, Álvaro Amorim, Fernando Fonseca, Céu Rodrigues, Alexandra Esteves, João Simões, Jorge Lage, Madalena Alves Pereira, Sandrina Gonçalves, Vítor Sousa, Pedro Alves e António Maria Sousa – **e em conformidade com o disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para liquidação e cobrança em 2020 (dois mil e vinte) apresentada pela Câmara, ficando assim preterida a proposta apresentada pelo CDS/PP (Anexo 15).** -----

Expressou declaração de voto o Senhor António Maria Sousa. -----

PONTO DEZ – PROPOSTA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS FAMILIAR PARA

DOIS MIL E VINTE: - o Senhor Presidente da Câmara informou que, conforme previsto no nº 1 do artigo 112º-A do Código do IML, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução do Imposto Municipal sobre Imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, tendo proposto a seguinte redução: -----

- Famílias com **um dependente – € 20,00 (vinte euros) de redução** do IML; -----

- Famílias com **dois dependentes – € 40,00 (quarenta euros) de redução** do IML; -----

- Famílias com **três ou mais dependentes – € 70,00 (setenta euros) de redução** do IML. -----

Não houve intervenções. -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade**, e em conformidade com o disposto na alínea d) do nº 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 112-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovar a proposta de Imposto Municipal sobre Imóveis - Familiar para dois mil e vinte. -----

A sessão foi interrompida para o jantar, quando eram vinte horas e quinze minutos, retomando-se os trabalhos às vinte e duas horas. -----

Efetuu-se novamente a chamada, verificando-se a presença de sessenta membros da Assembleia Municipal, não estando presentes os senhores Celine Caridade Morais, David Manuel Rodrigues Ferreira Gomes, Elisa Pereira Silva, Luís Miguel Esteves Fernandes, Oliveiros Pereira Pedreira, Nelson Almeida Fernandes, Porfírio Fernandes Dias, Maria do Céu de Brito Sousa, Susana Maria Melo Amorim, Filipe Leite Costa, José António Lourenço Duarte, Pedro Miguel Costa Sousa e Tânia Machado Pereira. -----

PONTO ONZE – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS PARA

DOIS MIL E VINTE: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, ao abrigo do disposto nos artigos 25º nº 1, alínea c) e 26º nº 1, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara propunha que se entregasse aos arcuenses 20% (vinte por cento) da sua participação no IRS, ou seja, baixar para **4%** (quatro por cento) a percentagem da participação variável que pretende receber dos sujeitos passivos de IRS com domicílio fiscal no Município de Arcos de Valdevez, relativamente aos rendimentos do ano de dois mil e vinte, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS, proposta que submetia à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, de modo a ser comunicada à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano corrente. -----

Intervieram os senhores Fernando Fonseca (CDS/PP) – *Anexo 17*, Elizabeth Fernandes (PSD) – *Anexo 18*, Madalena Alves Pereira (PS) – *Anexo 19*, Sandra Barreira (CDU), e Presidente da Câmara. -----

- **A Assembleia deliberou, por maioria com doze votos contra** – Sandra Barreira, Álvaro Amorim, Fernando Fonseca, Céu Rodrigues, Alexandra Esteves, João Simões, Jorge Lage, Madalena Alves Pereira, Sandrina Gonçalves, Vítor Sousa, Pedro Alves e António Maria Sousa – **aprovar a proposta de fixação da percentagem relativa à participação variável no IRS para 2020 (dois mil e vinte), em 4% (quatro por cento), nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º - Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, tendo a proposta do CDS/PP (Anexo 17) – 0% (zero por cento) – sido preterida, bem como a proposta apresentada pelo PS (Anexo 19) – 3,5% (três e meio por cento).** -----

PONTO DOZE – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAIS PARA DOIS

MIL E VINTE: - o Senhor Presidente da Câmara fez uma breve apresentação dos projetos das Grandes Opções do Plano, que integram o Plano Plurianual de Investimentos, o Plano de Atividades Relevantes e o Orçamento Municipal para o ano de 2020 (dois mil e vinte), referindo que este último apresenta quer em receita quer em despesa, um valor global de € 30 984 600,00 (trinta milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos euros), sendo as receitas correntes de € 18 768 416,00 (dezoito milhões e setecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e dezasseis euros) e as de capital de € 12 216 184,00 (doze milhões e duzentos e dezasseis mil cento e oitenta e quatro euros); as despesas correntes de € 14 977 300,00 (catorze milhões e novecentos e setenta e sete mil e trezentos euros) e as de capital de € 15 987 300,00 (quinze milhões e novecentos e oitenta e sete mil e trezentos euros). -----

Destacou as linhas orientadoras dos documentos, bem como as visitas a todas as freguesias e as reuniões com os respetivos presidentes e também com todos os partidos da oposição para recolha de contributos. -----

Intervieram os senhores Álvaro Amorim (CDS/PP) – Anexo 20, Alexandra Esteves (PS) – Anexo 21, Luís Machado (PSD) – Anexo 22, Sandra Barreira (CDU) e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com dez votos contra – Sandra Barreira, Álvaro Amorim, Fernando Fonseca, Céu Rodrigues, Alexandra Esteves, João Simões, Jorge Lage, Madalena Alves Pereira, Sandrina Gonçalves e Vítor Sousa –, **aprovar as propostas remetidas pelo executivo, respeitantes às Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipais para 2020 (dois mil e vinte), nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Expressaram declaração de voto os senhores António Maria Sousa, Madalena Alves Pereira (PS) e Rui Aguiar. -----

PONTO TREZE – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE: - o Senhor Presidente da Câmara apresentou o pedido de autorização prévia que se transcreve: -----

“Considerando: -----

I) O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

II) Que, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, se estabelece que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo possa ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano; -----

III) Que esta autorização vem sendo concedida desde dois mil e doze, e se afigura como um importante instrumento de simplificação e celeridade procedimentais, pelo que se considera justificar-se a sua continuidade; -----

1. Pelos motivos expostos, propõe-se que a Assembleia Municipal, à semelhança do ocorrido nos anos anteriores, delibere emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou à sua reprogramação pela Câmara Municipal, no ano de dois mil e vinte, nos casos seguintes: -----

a) Que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano legalmente aprovadas; -----

b) Nos restantes casos, designadamente, locação, aquisição de bens e serviços, contratos-programa e protocolos, em que os seus encargos não excedam o limite definido na alínea b) do nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ou seja 99.759,58€ (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito centimos) em cada ano económico, no máximo de três anos económicos. -----

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa. -----

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto desta autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo desta autorização prévia genérica.” ---

Interveio o Senhor Álvaro Amorim (CDS/PP). -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com cinco votos contra – Alexandra Esteves, João Simões, Madalena Alves Pereira, Sandrina Gonçalves e Vítor Sousa –, **e em conformidade com o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, conceder autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, conforme proposto.** -----

PONTO CATORZE – PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CONSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DA REAL CONFRARIA DA CARNE DE CACHENA – D.O.P.: - o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da proposta, salientando que a Confraria tem por objetivo a promoção, divulgação e defesa da Carne da Cachena DOP, e que a participação do Município estava devidamente fundamentada na informação da Divisão Administrativa e Financeira que integra este ponto da ordem de trabalhos. -----

Interveio o Senhor Vítor Sousa (PS) – Anexo 23. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a participação do Município na Real Confraria da Carne da Cachena – D.O.P., bem como os respetivos estatutos, em conformidade com o disposto no artigo 25º - alínea n) do nº 1 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Expressou declaração de voto o Senhor António Maria Sousa. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - o Senhor Presidente da Assembleia leu a minuta da ata desta sessão, colocando-a à apreciação do Plenário. Não havendo inscrições para a sua discussão, passou-se de imediato à votação, vindo o documento a ser **aprovado por unanimidade**, em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Intervieram os senhores Manuel Dantas Pereira e Rosa Barros que questionaram sobre a falta de resposta a duas denúncias relativas a construções indevidas no cruzamento da EM 523 com a EM 523-4, no lugar de Aveleiras, da freguesia de Rio Frio, levadas a efeito pela Comissão da Fábrica da Igreja, mais concretamente pelo Zelador da Igreja, vedação do espaço público, pavimentação de zona arborizada e construção de cruzeiro num caminho municipal, que interferem com a segurança da estrada e das pessoas, não tendo até ao momento recebido qualquer resposta por parte da Câmara. O Senhor Presidente da Câmara referiu que as denúncias apresentadas estavam a seguir os trâmites normais nos serviços. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Assembleia agradeceu a todos os presentes e, quando eram zero horas e cinco minutos do dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezanove, encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada no próximo plenário, há-de ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia e por mim, Isabel Gonçalves, que a lavrei. -----